

DOCUMENTO METODOLÓGICO**VERSÃO 1.6**

Designação da operação estatística: Atividades de Enriquecimento Curricular

Sigla da operação estatística: AEC

Código da operação estatística: 577

Código da atividade estatística - CGA: 306

Código de versão do DMET: 1.6

Data de entrada em vigor da versão do DMET: ano letivo 2024/2025

Data da última atualização do DMET: fevereiro 2025

Entidade responsável pela operação estatística: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	
I.1 Designação da operação estatística	4
I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística	4
I.3 Código da operação estatística	4
I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)	4
I.5 Código da Atividade Estatística	4
I.6 Código de Versão do Documento Metodológico	4
I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico	4
I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico	4
I.9 Entidade responsável pela operação estatística	5
I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística	5
II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO	6
III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO	7
III.1 Contexto da operação estatística	7
III.2 Identificação das necessidades informação estatística que justificam a operação..	8
III.3 Objetivos da operação estatística	9
III.4 Financiamento da operação estatística	9
IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL	11
IV.1 Tipo de operação estatística	11
IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística	11
IV.3 Periodicidade da operação estatística	12
IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística	12
IV.5 Principais utilizadores da informação	13
IV.6 Difusão	13
o IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação	13
o IV.6.2 Revisões	13
o IV.6.3 Produtos de difusão regular	13
V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA	14
V.1 População-alvo	14
V.2 Base de amostragem	14
V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação	14
V.4 Desenho da amostra	15
o V.4.1 Características da amostra	15
o V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra	15
V.5 Construção do (s) questionário (s)	15
o V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)	15
o V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)	15
V.6 Recolha de dados	15
o V.6.1 Recolha direta de dados	15
▪ V.6.1.1 Período (s) de recolha	15
▪ V.6.1.2 Método (s) de recolha	16
▪ V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha	16
▪ V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy	16
▪ V.6.1.5 Sessões Informativas	17
o V.6.2 Recolha não-direta de dados	17
V.7 Tratamento de dados	17
o V.7.1 Validação e análise	17
o V.7.2 Tratamento de não respostas	17
o V.7.3 Obtenção de resultados	17

○ V.7.4 Ajustamentos dos dados	18
○ V.7.5 Comparabilidade e coerência	18
○ V.7.6 Confidencialidade dos dados	18
VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO	19
VII. VARIÁVEIS DERIVADAS	20
VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR	21
IX. CONCEITOS	22
X. CLASSIFICAÇÕES	23
XI. SIGLAS E ABREVIATURAS	24
XII. BIBLIOGRAFIA	24

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

I.1 Designação da operação estatística

Atividades de Enriquecimento Curricular

I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

AEC

I.3 Código da operação estatística

577

I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)

Não aplicável

I.5 Código da Atividade Estatística

36 - Educação, Formação e Aprendizagem

361- Estatísticas da Educação, Formação e Aprendizagem

306 – Estatísticas do ensino não superior

I.6 Código de Versão do Documento Metodológico

1.6

I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

Ano Letivo 2024/2025

I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

fevereiro 2025

I.9 Entidade responsável pela operação estatística

A DGEEC integra o Sistema Estatístico Nacional e é um órgão delegado do INE no âmbito das estatísticas da Educação, Formação e Aprendizagem, Ciência e Tecnologia e Sociedade da Informação.

Entidades com Delegação de Competências

- Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência - DGEEC
- Direção de Serviços de Estatísticas da Educação – DSEE / Divisão de Estatísticas dos Ensinos Básico e Secundário
- Marco Pimenta - Chefe de Divisão
Telefone: 21 394 92 65
E-mail: marco.pimenta@dgeec.medu.pt

Ponto focal no INE:

- Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais / Serviço de Estatísticas do Mercado de Trabalho
Dra. Cátia Nunes
Telefone: 218 426 100 ext. 3275
E-mail: catia.nunes@ine.pt

I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação

Não aplicável

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Nova versão:

- Alteração de variáveis de observação
- Alteração de conceitos
- Alteração de classificações
- Alteração de produtos de difusão
- Alteração de fontes estatísticas
- Alteração do método de recolha
- Alteração de âmbito na população
- Alteração do desenho amostral
- Outros motivos

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

III.1 Contexto da operação estatística

A operação estatística “Atividades de Enriquecimento Curricular” visa obter informação sobre as atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas nos estabelecimentos de educação e ensino do Continente de natureza pública, que ministram o 1.º ciclo do ensino básico.

Esta operação estatística teve início no ano letivo de 2006/2007, tendo por base um questionário específico elaborado para a recolha de informação decorrente da implementação do que foi regulamentado pelo Despacho Ministerial N.º 12591/2006 (2.ª série) de 16 de junho.

No questionário referente à inquirição de dados relativos ao ano letivo de 2007/2008, para além da inquirição do inglês, da atividade física e desportiva, da música e do apoio ao estudo, foi introduzido um último grupo de questões sobre “outras atividades de enriquecimento curricular.” Pretendeu-se aferir o tipo de atividade, a frequência e eventual colaboração com entidades parceiras.

Na versão referente a 2009/2010 introduziram-se dois grupos de questões relativas a “outras línguas estrangeiras” e “outras expressões artísticas” por se terem demonstrado relevantes na categoria das “outras atividades de enriquecimento curricular” do ano anterior e decorrente da sua menção no despacho supramencionado e no Despacho Ministerial N.º 14460/2008 de 16 de maio.

Devido a obstáculos de índole informática, existe uma quebra de série e a operação estatística não decorreu no ano letivo de 2014/15.

Na versão de 2015/2016 foram implementadas alterações no questionário, decorrentes do Despacho n.º 9 265/2013, publicado no D. R. n.º 134, II Série, de 15 de julho. Foram inseridas novas questões:

- Número de alunos com necessidades especiais de educação no 1.º ciclo do ensino básico;
- Existência de Inglês (no 1.º ciclo do ensino básico) como disciplina pertencente à componente curricular;
- Número de turmas abrangidas pelas Atividades de enriquecimento curricular;
- Duração semanal das Atividades de enriquecimento curricular;
- Incidência horária das Atividades de enriquecimento curricular;
- Classificação das Atividades de enriquecimento curricular em domínios.

No ano letivo 2021/2022 foram feitas alterações decorrentes do desenvolvimento das próprias atividades de enriquecimento curricular, tais como a eliminação das questões “Número de professores titulares de turma com flexibilização de horário curricular”; e “Tem oferta complementar de Inglês como componente curricular”. Com base no disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário) foi também eliminada a questão sobre a duração semanal das atividades de enriquecimento curricular e foram substituídas as questões sobre alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) para alunos com Programa Educativo Individual (PEI). Esta versão surgiu também na sequência da alteração dos contactos na entidade responsável DGEEC/DSEE e ponto focal INE/DES.

Em 2022/2023, por motivos de operacionalização do questionário, acrescentou-se uma questão para validar se a escola, no presente ano letivo, oferece modalidades de ensino do 1.º ciclo do ensino básico.

Ainda devido às alterações decorrentes da autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho), eliminou-se em duas questões a referência ao número de docentes e de minutos semanais dos mesmos dedicados às AEC, passam a existir apenas técnicos, da responsabilidade da autarquia, nestas atividades.

Eliminaram-se duas questões sobre o número de alunos por ano de escolaridade (número de alunos dos 1.º e 2.º anos e número de alunos dos 3.º e 4.º anos), pelo facto da DGEEC já obter estes dados por outros suportes estatísticos e, portanto, ser redundante também a sua observação na operação relativa às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);

Aproveitou-se, também, para reformular uma questão - tornando-a mais explícita sobre o que se pretende saber -, deixando de se questionar se a escola ‘Tem apoio à família’, para se questionar ‘Tem componente de apoio à família no 1.º ciclo’.

No ano letivo 2024/2025, alteraram-se as questões sobre alunos com Programa Educativo Individual (PEI), passando-se a questionar sobre os alunos com Relatório Técnico-Pedagógico (RTP). Neste ano, foi criada uma nova versão do Documento Metodológico (v. 1.6) motivada pela alteração desta variável de observação com impacto na comparabilidade dos dados e pela adoção da versão atualmente em vigor da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS 2024).

III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

- **Necessidades** resultantes de **obrigações legais:**
 - Legislação comunitária
Especificar: _____
 - Compromissos perante organizações internacionais
Especificar: _____
 - Legislação nacional
Especificar: Decreto-Lei nº 3/2008

- **Pedido direto de informação** por parte do/de:
 - Entidades públicas nacionais
 - Entidades comunitárias
 - Programa Estatístico Europeu (PEE)
 - Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)
 - Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras

Especificar: Centros de Investigação; Investigadores Individuais; Outros utilizadores de informação estatística; Organizações Internacionais - UNESCO

- Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)

Especificar: _____

- Resultado de **inquéritos** às necessidades dos utilizadores
- Necessidades de informação de **outras operações estatísticas**
- Contrato/**Protocolo** específico com Entidade externa
- Outras necessidades

- Especificar: _____

III.3 Objetivos da operação estatística

- Recolher e divulgar atempadamente informação estatística de qualidade, de forma a proporcionar um rigoroso conhecimento da realidade educativa sobre atividades de enriquecimento curricular, a nível dos estabelecimentos de educação e ensino do Continente, de natureza pública, que ministram o 1.º ciclo do ensino básico;
- Tomar conhecimento das parcerias desenvolvidas na promoção das atividades de enriquecimento curricular;
- Contribuir para a tomada de decisão política, bem como possibilitar o acompanhamento e avaliação da dinâmica do sistema educativo;
- Permitir a elaboração de estudos prospetivos e de planeamento estratégico no âmbito do sistema educativo.

III.4 Financiamento da operação estatística

- Financiamento total:
 - da Entidade responsável
 - da União Europeia (EUROSTAT)
 - de outra Entidade
 - Especificar: _____
- Cofinanciamento:
 - Entidade responsável e União Europeia

○ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)

▪ Especificar: _____

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

IV.1 Tipo de operação estatística

• Inquérito amostral	<input type="checkbox"/>
• Recenseamento	<input checked="" type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

• Fonte Direta	<input checked="" type="checkbox"/>
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	<input type="checkbox"/>
○ Outra operação estatística	<input type="checkbox"/>
○ Outra	<input type="checkbox"/>
• Especificar: _____	

IV.3 Periodicidade da operação estatística

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input checked="" type="checkbox"/>
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>

 Especificar: _____

IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

• Continente	<input checked="" type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input type="checkbox"/>
• Outro	<input type="checkbox"/>

 Especificar: _____

IV.5 Principais utilizadores da informação

Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
○ INE	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Banco de Portugal	<input type="checkbox"/>
○ Direção Regional de Estatística da Madeira	<input type="checkbox"/>
○ Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input type="checkbox"/>
○ Entidades com delegação de competências Especificar: DGEEC/MECI	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros utilizadores nacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: Administração Pública; Sociedades não financeiras; Sociedades financeiras; Instituições ou Associações sem fins lucrativos; Pessoas singulares; Embaixadas.	
Utilizadores Comunitários e outros Internacionais	<input type="checkbox"/>

IV.6 Difusão

○ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

1.º semestre do ano n

○ IV.6.2 Revisões

Não aplicável

○ IV.6.3 Produtos de difusão regular

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Ficheiro de microdados*/**	Base de dados “Atividades de Enriquecimento Curricular”	Anual	Estabelecimento de educação e ensino não superior
Relatório com indicadores estatísticos a disponibilizar no site da DGEEC	Atividades de Enriquecimento Curricular	Anual	DSR (Direção de Serviços da Região)

* A disponibilizar em condições específicas.

** Neste caso, a coluna referente ao “nível geográfico” indica a unidade estatística dos dados.

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

V.1 População-alvo

Estabelecimentos de Educação e Ensino de natureza Pública, do Continente, que ministram o 1.º Ciclo do Ensino Básico. A população-alvo/universo de referência coincide com a população/ universo.

V.2 Base de amostragem

• Alojamentos	<input type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo as agrícolas)	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	<input type="checkbox"/>
• Estabelecimentos	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Veículos	<input type="checkbox"/>
• Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
• Administrações Públicas	<input type="checkbox"/>
• Outras	<input checked="" type="checkbox"/>
○ <i>Especificar:</i> <u>Base de dados da DGEEC: Estabelecimentos de Educação e Ensino não superior, de natureza pública, do Continente.</u>	

V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Estabelecimento de educação e ensino (público) que ministra o 1º ciclo do ensino básico.

V.4 Desenho da amostra

○ V.4.1 Características da amostra

Não aplicável.

○ V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

Não aplicável.

V.5 Construção do(s) questionário(s)

○ V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)

• Testes de gabinete	<input type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários eletrónicos	<input type="checkbox"/>
• No âmbito de Inquérito-piloto	<input type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input checked="" type="checkbox"/>

○ V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

O tempo de preenchimento é variável dado depender do número de atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas nas escolas e da dimensão dos agrupamentos de escolas.

V.6 Recolha de dados

○ V.6.1 Recolha direta de dados

Através de questionário eletrónico (web).

▪ V.6.1.1 Período(s) de recolha

Fevereiro a maio do ano n.

▪ **V.6.1.2 Método(s) de recolha**

Recolha por entrevista:	
• Presencial com Computador (“CAPI”)	<input type="checkbox"/>
• Presencial sem Computador	<input type="checkbox"/>
• Telefónica com Computador (“CATI”)	<input type="checkbox"/>
• Telefónica sem Computador	<input type="checkbox"/>
Recolha por autopreenchimento:	
• Questionário Eletrónico (WebInq)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	<input type="checkbox"/>
• Questionário em Papel	<input type="checkbox"/>
Recolha por observação direta	<input type="checkbox"/>

▪ **V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

Conjugação da data limite (no respeito pelo calendário da produção estatística) e taxa de resposta próxima dos 100%.

▪ **V.6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

• Sim	<input type="checkbox"/>
○ Especificar o critério: _____	
• Não	<input checked="" type="checkbox"/>

▪ **V.6.1.5 Sessões informativas**

Não aplicável

○ **V.6.2 Recolha não-direta de dados**

Não aplicável

V.7 Tratamento de dados

○ **V.7.1 Validação e análise**

<p>1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (<u>resposta múltipla</u>):</p> <ul style="list-style-type: none">• Regras de domínio <input checked="" type="checkbox"/>• Regras de coerência <input checked="" type="checkbox"/>• Regras de estrutura <input checked="" type="checkbox"/> <p>2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos: A informação recolhida é confrontada com dados recolhidos no âmbito de outras operações estatísticas, nomeadamente o Recenseamento Escolar, no que concerne ao número de alunos e docentes do 1.º ciclo do ensino básico;</p> <p>3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento: A informação reportada pelos estabelecimentos é validada, com recurso aos vários tipos de software de que a DGEEC dispõe: SPSS, SAS, SQL, Access e Excel</p>

○ **V.7.2 Tratamento de não respostas**

Não se aplica o tratamento de não resposta porque o objetivo de base deste inquérito é atingir os 100% de respostas.

○ **V.7.3 Obtenção de resultados**

A estimação de resultados não se aplica a este inquérito. Os resultados são obtidos por agregação dos valores efetivos e sujeitos a uma análise descritiva.

○ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não aplicável

○ **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

1. Comparabilidade temporal:

Existe comparação com informação de carácter estatístico ou administrativo produzida no passado; com exceção da perda de comparabilidade da informação recolhida decorrente da transição PEI para RTP.

2. Outros tipos de comparabilidade:

Não aplicável

○ **V.7.6 Confidencialidade dos dados**

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

2. Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento.

A recolha, tratamento e divulgação de dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008, de 13 de maio, designadamente o art.º 6º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico de dados. Quaisquer unidades estatísticas direta ou indiretamente identificáveis não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida pelo segredo estatístico, mas também pelas regras decorrentes da aplicação do Regulamento de Proteção de Dados.

O tratamento dos dados, desagregados por natureza institucional (público, privado), dimensão do estabelecimento e nível de ensino, é efetuada de modo a salvaguardar o anonimato da informação estatística.

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

SUPORTE DE RECOLHA:

“Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano letivo 2024/2025”, registo n.º 10597.

Imagem disponível em: <https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10597>.

«Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 22/2008, de 13 de maio) de RESPOSTA OBRIGATÓRIA, registado no INE sob o n.º 10597»



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



REPÚBLICA PORTUGUESA



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Questionário das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2024/2025

Utilizador

 Tem de indicar utilizador

Senha

 Tem de indicar senha

Entidade inquirida:

Estabelecimento de educação e ensino não superior (público), do Continente, que ministra o 1.º ciclo do ensino básico.

VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO:

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
10597	13937	09-11-2017	Alunos 1.º ciclo do ensino básico	Alunos					(0;∞)	Número
10597	14143	11-02-2019	Alunos do 1.º ciclo do ensino básico com Relatório Técnico-Pedagógico	Alunos					(0;∞)	Número
10597	13943	09-11-2017	Professores titulares de turma do 1.º ciclo do ensino básico	Professores					(0;∞)	Número
10597			Apoio à família	Estabelecimento de ensino		V00180	Tipologia Sim/não		Sim; Não	Não aplicável
				Alunos				(0;∞)	Número	

10597			Entidade parceira das atividades de apoio à família	Tipo					(1;4)	Não aplicável		
				NIPC								Número fiscal
				Nome								
10597			Atividades de enriquecimento curricular (AEC)	Estabelecimento de ensino		V00180	Tipologia Sim/não		Sim; Não	Não aplicável		
				Turmas					(0;∞)	Número		
				Alunos inscritos					(0;∞)	Número		
				Alunos com PEI inscritos					(0;∞)	Número		
10597			Entidade promotora das atividades de enriquecimento (AEC)	Tipo					(1;4)	Não aplicável		
				NIPC							Número fiscal	
				Nome								
10597			Incidência horária das AEC	Turmas				(0;∞)	Número			
10597	3569	12- 05- 2007	Outros técnicos que ministram as AEC	Domínio					(1;8)	Não aplicável		
				Técnicos					(0;∞)	Número		
				Duração semanal (min)					(0;999)	Número		
10597			Atividades de enriquecimento curricular	Domínio					(1;8)	Não aplicável		
				Atividade						Não aplicável		
				Número de alunos					(0;∞)	Número		
				Número de alunos com PEI					(0;∞)	Número		
				Duração semanal (min)					(0;999)	Número		
				Atividade com funcionamento contínuo desde o início do ano letivo		V00180	Tipologia Sim/não		Sim; Não	Não aplicável		
10597			Parcerias nas atividades de enriquecimento curricular	Atividade						Não aplicável		
				Tipo					(0;11)	Não aplicável		
				NIPC						Número fiscal		
				Nome						Não aplicável		

Nota: A informação respeitante a este ponto tem caráter provisório, será sujeita a análise pelo INE em colaboração com a DGEEC.

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não aplicável

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR NO SITE DA DGEEC

- Número de escolas públicas com 1.º ciclo do ensino básico (últimos 5 anos letivos);
- Número de alunos do 1.º ciclo do ensino básico público (últimos 5 anos letivos);
- Número de alunos com AEC por domínios de atividade de enriquecimento curricular (últimos 5 anos letivos);
- Número de escolas com e sem atividades de enriquecimento curricular, por região/DSR;
- Número de alunos do 1.º ciclo do ensino básico público - total e com atividades de enriquecimento curricular, por região/DSR;
- Número de alunos e turmas do 1.º ciclo do ensino básico público com atividades de enriquecimento curricular, por região/DSR;
- Número de escolas públicas com 1.º ciclo do ensino básico - total e com apoio à família, por região/DSR;
- Número de alunos do 1.º ciclo do ensino básico público - total e com apoio à família, por região/DSR;
- Número de entidades parceiras no apoio à família;
- Número de entidades parceiras no apoio à família, segundo o tipo de entidade, por região/DSR;
- Número de grupos/turmas segundo a incidência horária das atividades de enriquecimento curricular, por região/DSR;
- Número de técnicos e número de horas semanais por técnico, por domínio de atividade de enriquecimento curricular;
- Número de técnicos e número de horas semanais por técnico, por região/DSR;
- Escolas segundo o domínio de atividade de enriquecimento curricular, por região /DSR;
- Percentagem de escolas com AEC, segundo o domínio de atividade de enriquecimento curricular, por região/DSR (%);
- Alunos com AEC segundo o domínio de atividade de enriquecimento curricular, por região/DSR;
- Percentagem de alunos com AEC, segundo o domínio de atividade de enriquecimento curricular, por região/DSR (%);
- Número de entidades promotoras das atividades de enriquecimento curricular;
- Distribuição das unidades orgânicas, segundo o tipo de entidade promotora, por região/DSR;
- Distribuição dos estabelecimentos de ensino, segundo o tipo de entidade promotora, por região/DSR;
- Número de entidades parceiras das atividades de enriquecimento curricular;
- Unidades orgânicas com parcerias para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, segundo o tipo de entidade parceira, por região/DSR;
- Estabelecimentos com parcerias para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, segundo o tipo de entidade parceira, por região/DSR;
- Unidades orgânicas com parcerias para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, segundo o domínio de atividade, por região/DSR;

- Estabelecimentos com parcerias para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, segundo o domínio de atividade, por região/DSR;
- Listagem de entidades promotoras no Apoio à Família;
- Listagem de entidades promotoras das atividades de enriquecimento curricular;
- Listagem de entidades parceiras das atividades de enriquecimento curricular.

IX. CONCEITOS

- Lista de conceitos utilizados:

Código	Designação	Definição
2354	ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	Atividade educativa de caráter facultativo que incide na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras, nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação dos estabelecimentos de ensino com o meio e da educação para a cidadania. Notas: Esta atividade destina-se a alunos do 1º ciclo do ensino básico, tem caráter facultativo e desenvolve-se nos estabelecimentos de ensino da rede pública da tutela da educação.
2368	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	Unidade organizacional dotada de órgãos próprios de gestão e administração e constituída por jardins de infância e estabelecimentos de ensino de um ou mais níveis de ensino não superior. Notas: Na Região Autónoma dos Açores (RAA) o agrupamento de escolas designa-se por Unidade Orgânica.
254	ALUNO	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula.
120	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA	Coletividade de indivíduos que tem como objetivo genérico a promoção sociocultural como fator qualitativo do seu próprio desenvolvimento e das comunidades em que estão inseridas.
5189	AUTARQUIA LOCAL	Pessoa coletiva territorial, dotada de órgãos representativos, que visa a prossecução de interesses próprios das populações respetivas. Notas: No Continente as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas. As regiões autónomas dos Açores e da Madeira compreendem freguesias e municípios.
3116	ANO DE ESCOLARIDADE	Ano de estudos completo legalmente instituído e que corresponde a cada um dos 12 anos da escolaridade obrigatória.
3330	ANO LETIVO	Período de tempo compreendido entre o início e o fim das atividades letivas que no ensino não superior corresponde a um mínimo de 180 dias efetivos de atividades escolares e no ensino superior deverá corresponder a um período entre 36 e 40 semanas.
3877	ENSINO BÁSICO	Nível de ensino que visa assegurar aprendizagens num nível elementar ou intermédio de complexidade, permitindo o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho. Notas: dura nove anos, compreende três ciclos de estudos sequenciais (o 1.º ciclo de quatro anos, o 2.º ciclo de dois anos e o 3.º ciclo de três anos) e confere um diploma.
6040	ENSINO PÚBLICO	Ensino cujo funcionamento e gestão é da responsabilidade exclusiva do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais ou de outras pessoas de direito público. Notas: Inclui-se as fundações instituídas nos termos do regime jurídico dos estabelecimentos de ensino superior.

1182	ENTIDADE PROMOTORA	Entidade do sector público, privado, social ou cooperativo que assume a responsabilidade da promoção de ações de formação ou outras atividades diretamente relacionadas com a formação.
6568	ENTIDADE PARCEIRA	Entidade com a qual se celebra um acordo de colaboração no sentido de se assegurar o desenvolvimento de atividades para colmatar a inexistência de recursos técnicos e humanos adequados na entidade que propõe a parceria.
6050	ESCOLA	Vide "ESTABELECIMENTO DE ENSINO".
10011	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Unidade organizacional que disponibiliza uma ou mais ofertas de educação e formação.
6051	ESTABELECIMENTO DE ENSINO NÃO SUPERIOR	Estabelecimento de ensino público ou privado onde é ministrado o ensino básico e/ou o ensino secundário e/ou o ensino pós-secundário não superior, e por vezes a educação pré-escolar.
1290	INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	Entidade com estatuto jurídico de pessoa coletiva de utilidade pública constituída por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, que não seja administrada pelo Estado para prosseguir, entre outros, os seguintes objetivos: prestação de apoio a crianças e jovens, e à família; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; educação e formação profissional dos cidadãos; resolução dos problemas habitacionais das populações; outras respostas sociais, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.
3279	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA OU ENTIDADE EQUIPARADA	Número atribuído pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, no início do processo de constituição de uma sociedade coletiva, podendo numa primeira fase ser provisório, passando depois a definitivo. Os NIPC, têm como primeiro dígito os números: 5, 6 ou 9.
10637	RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	Documento que fundamenta a mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, sendo parte integrante do processo individual do aluno, sem prejuízo da confidencialidade a que está sujeito nos termos da legislação em vigor.
6211	TURMA	Conjunto de alunos ou formandos de um estabelecimento de ensino agrupados em função de uma ou mais características comuns, tais como o ano de escolaridade, a disciplina, o tipo de curso, a área de estudo, o módulo ou a unidade de formação de curta duração.

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V05215	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos, versão 2024	NUTS 2024
V00180	Tipologia Sim/Não	

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e siglas utilizadas:

Código	Designação	Extensão
7248	AEC	Atividade de Enriquecimento Curricular
7185	CGA	Classificação Geral de Atividades
4099	DES	Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais
7773	DGEEC	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
4492	DMET	Documento Metodológico
7873	DSEE	Direção de Serviços de Estatísticas da Educação
11803	DSR	Direção de Serviços da Região
4134	EUROSTAT	Statistical Office of the European Union
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística
12003	MECI	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
7202	NIPC	Número de Identificação de Pessoa Coletiva
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
12004	PEI	Programa Educativo Individual
12005	RTP	Relatório Técnico-Pedagógico
2144	SAS	Statistical Analysis System
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do Instituto Nacional de Estatística
5676	SPSS	Statistical Package for the Social Sciences
5778	SQL	Structured Query Language
4578	UO	Unidade orgânica
5742	WEB	World Wide Web

XII. BIBLIOGRAFIA

- Despacho n.º 12591/2006 publicado em D.R. n.º 115, II Série, de 16 de junho;
- Despacho n.º 14460/2008 publicado em D.R. n.º 100, II Série de 16 de maio;
- Protocolo de cooperação de 28 de julho de 1998 celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar;
- Despacho n.º 9265/2013, publicado em D.R. n.º 134, II Série, de 15 de julho;
- Decreto-Lei n.º 176/2014 publicado em D.R. n.º 240, I Série, de 12 de dezembro;

- Portaria n.º 644-a/2015 publicada em D.R. n.º 164, II Série, de 24 de agosto;
- Despacho n.º 5908/2017 publicada em D.R. n.º 128, II Série, de 5 de julho;
- Decreto-Lei n.º 54/2018 publicado em D.R. n.º 129, I Série, de 6 de julho;
- Decreto-Lei n.º 55/2018 publicado em D.R. n.º 129, I Série, de 6 de julho;
- Decreto-Lei n.º 21/2019 publicado em D.R. n.º 21, I Série de 30 de janeiro.